



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº

Fls.

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 080/2023

Processo Administrativo N.º 009493/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 080/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **DHÉBORA NUNES BARBOSA ZUCCOLOTTO**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 070.618.997-35, portadora da Carteira de Identidade n.º 1341300 SPTC/ES, com endereço profissional à Av. José Agostini, nº 204, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, CNPJ de nº 27.564.509/0001-13, localizada na Rua Major Bley, 184, Centro, Fundão/ES, CEP 29185-000, neste ato representado pelo Sr. **GETER DE ABREU RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 15.767-1 PM QPMP-C, inscrito no CPF nº 009.905.937-11, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 009493/2022, com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de locação do imóvel localizado à Rua Vicente Farias de Oliveira, nº 23, Centro, Fundão/ES, para acomodação de espaço destinado as atividades escolares dos alunos matriculados na escola DULCE LOUREIRO CUZZUOL, por mais 12 (doze) meses, contados do prazo final previsto na cláusula terceira do contrato vigente, qual seja, 17 de março de 2024.

1.2. A prorrogação em questão possui embasamento legal conforme disposto no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 bem como previsão contida na cláusula terceira, subitem 3.2 do contrato em comento, contemplando-se o período de 17/03/2024 a 17/03/2025.

1.3. Faz parte integrante deste aditivo o Laudo de Avaliação de Imóvel n.º 005/2024 realizado pela CEAVI, presente às fls. 190 a 203 do procedimento administrativo em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da locação prevista neste Termo Aditivo será de R\$ 14.267,07 (catorze mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos) mensais, de acordo com reajuste mediante a aplicação do índice IPCA, perfazendo o **valor total de R\$ 171.204,84**

Município de Fundão – Estado do Espírito Santo  
Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000

*LSM*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº

Fls.

(cento e setenta e um mil duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)  
para período contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


3.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:


005100.1212200022.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FICHA 00011  
FONTE DE RECURSOS 150000250000

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário firmado entre as partes, mencionado no preâmbulo deste Termo Aditivo

Fundão/ES, 13 de março de 2024.

  
**DHÉBORA NUNES BARBOZA ZUCCOLOTTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**  
**LOCATÁRIO**

  
**IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**GETÉR DE ABREU RAMOS**  
**LOCADOR**